autuado por Diego Marinetto em 10/06/2026 15:48:56.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

PROJETO DE LEI Nº _____ /2026

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir O Dia da IBF Church, em reconhecimento à sua contribuição espiritual, social e comunitária a ser comemorado anualmente no dia 01 de Março e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

01 de março: O Dia da IBF Church, em reconhecimento à sua contribuição espiritual, social e comunitária....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2026.

PASTORA SANDRA ALVES

Vereadora

Matéria PL 474/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES em 10/06/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743672.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objeto a inserção do Dia da IBF Church no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, em reconhecimento à relevante atuação religiosa, social e comunitária desenvolvida pela instituição junto à população paulistana

A Igreja Batista Fruto do Espírito — IBF Church é uma organização religiosa sediada no Município de São Paulo, com sede na Praça José Cardoso de Moura, no bairro de Guaianases, zona leste da Capital. Fundada por Cesar Tavares e Ingrid Tavares, a instituição consolidou-se como referência de compromisso espiritual e comunitário na cidade, promovendo valores éticos, morais e sociais que contribuem para a construção de uma sociedade mais solidária, coesa e responsável.

A dimensão da atuação da IBF Church revela-se, em primeiro lugar, pela sua estrutura interna: a instituição conta com mais de 30 áreas de atuação ministerial, nas quais são desenvolvidas, de forma simultânea e organizada, atividades voltadas ao acolhimento, à assistência social, à formação espiritual e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Essa amplitude não é acidental — ela reflete uma compreensão institucional de que o serviço à comunidade exige presença em múltiplas dimensões da vida humana, respondendo a necessidades que vão do suporte material ao acompanhamento emocional, da orientação espiritual ao desenvolvimento humano e cidadão.

A IBF Church destaca-se, ainda, por fomentar ambiente de convivência baseado no respeito às diferenças, na valorização da dignidade humana e na preservação dos princípios familiares, promovendo atividades que estimulam a responsabilidade social, o exercício da cidadania e a solidariedade entre os indivíduos.

A cultura do voluntariado, cultivada sistematicamente pela IBF Church como princípio fundante de sua identidade institucional, representa contribuição de especial valor para a cidade de São Paulo. Ao mobilizar voluntários comprometidos com o serviço ao próximo, a instituição multiplica seu impacto muito além dos limites de sua própria estrutura, disseminando na comunidade paulistana uma prática de solidariedade ativa, organizada e sustentável.

Em razão de sua atuação consistente e dos relevantes serviços prestados à comunidade paulistana, mostra-se plenamente justa e meritória a homenagem ora proposta por meio da presente propositura.

Matéria PL 474/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES em 10/06/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743672.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

Diante de sua relevante atuação religiosa, social e comunitária, bem como dos serviços prestados à população da zona leste da Capital, submete-se a presente iniciativa à elevada apreciação dos Nobres Pares, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2026.

PASTORA SANDRA ALVES

Vereadora

Matéria PL 474/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES em 10/06/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=743672.